JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 10, DE 26 DE MARÇO DE 2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso n.º 2.660.

Em razão do recebimento de valores oriundos de emenda parlamentar encaminhada pelo Deputado Emidinho Madeira, em que os valores têm como destinatários algumas instituições da cidade, como APAE, Asilo, CACA e Lar da Criança, é necessária solicitação para abertura de crédito ao orçamento, bem como autorização para sua execução.

Além do mais, em cumprimento a emenda feita à LOA, solicitamos a autorização para executar os recursos recebidos, nos moldes elencados no projeto de lei, cujos recursos servirão para custear e subsidiar as entidades beneficiadas.

Por fim, considerando a necessidade de aprovação para repasse do valor do convênio à SACMA, solicito **urgência para apreciação deste projeto de lei,** nos termos dos artigos 160, 161 e 189 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte a cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal